

**PROCESSO nº. 026/11**

Procedência: REITORIA.

ASSUNTO: ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

**PARECER nº. 021/11**

**DATA: 11/05/11**

## **1 HISTÓRICO**

A Reitoria protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de alterações no Regulamento do Processo Seletivo para contratação de empregados do Corpo Técnico-Administrativo.

## **2 ANÁLISE**

O artigo 6º e seus parágrafos do Regulamento do Processo Seletivo para contratação de empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07, de 13/06/07, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** O processo seletivo terá caráter público, poderá ser interno ou geral, e será desencadeado por meio de edital específico a ser publicado pela Reitoria da Unifebe, atendidas as disposições do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários.

§1º Entende-se por Processo Seletivo Interno (PSI) aquele que é aberto e oferecido exclusivamente a profissionais que já mantenham vínculo empregatício com a Fundação Educacional de Brusque-FEBE e que objetiva o aproveitamento de colaboradores em cargos e funções técnicas nos atuais quadros da Fundação regidas pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

§2º Entende-se por Processo Seletivo Geral (PSG) aquele que é aberto e oferecido a todos os profissionais do mercado que tenham interesse em se candidatar a cargos e funções técnicas regidas pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

§ 3º Atendida a legislação vigente, a idade mínima exigida para candidatar-se a qualquer vaga é de 16 (dezesesseis) anos.

§ 4º Para participar do processo de recrutamento, não é permitida a inscrição de candidato que possua grau de parentesco ou afinidade até o terceiro grau com a Chefia imediata do Setor.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

### 3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou por:

**APROVAR** as alterações no Regulamento do Processo Seletivo para contratação de empregados do Corpo Técnico-Administrativo.

Brusque, 11 de maio de 2011.

Günther Lothar Pertschy (Presidente) \_\_\_\_\_

Alessandro Fazzino \_\_\_\_\_

Claudemir Aparecido Lopes \_\_\_\_\_

Heloisa Maria Wichern Zunino \_\_\_\_\_

Arina Blum \_\_\_\_\_

George Luiz Bleyer Ferreira \_\_\_\_\_

João Derli de Souza Santos \_\_\_\_\_

Thaís Vandresen \_\_\_\_\_

Eliana Maria Senna do Nascimento \_\_\_\_\_

Luiz Pedro Benvenuti \_\_\_\_\_

Roberto Heinzle \_\_\_\_\_

William Fernandes Molina \_\_\_\_\_

Roberto Pedro Prudêncio Neto \_\_\_\_\_